



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.397/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA", NO BAIRRO CAMPO ALEGRE.

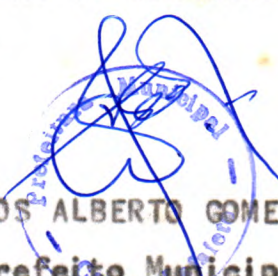
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

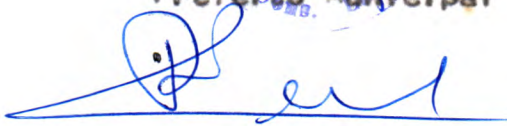
Art. 1º - Fica denominada "ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA", no Bairro Campo Alegre, a Rua sem denominação que se inicia na Praça Olavo Mendes Brandão, paralela à Avenida Rota-riano Arão Bank, passando ao lado do Cristo e terminando na Rua Santa Efigênia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DE JULHO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos